



PORTARIA Nº 155/2023

De 24 de Março de 2023

PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 006/2022, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2043/2022.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **006/2022** celebrado em 29 de Março de 2022, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2043/2022 de 22 de Março de 2022 da PROFESSORA – ÁREA II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS, **MARGÔ PARANHOS** sendo considerado seu prazo de vigência de **1º de Abril de 2023 a 31 de Março de 2024**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Março de 2023.**


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 24/03 / 2024.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9